

LEI nº 972/2020, DE 21 DE JANEIRO DE 2020

SÚMULA: "Dispõe sob o reajuste das tabelas de vencimentos dos professores da Rede Pública Municipal, retroativo a 01 de Janeiro de 2.020 e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Adrianópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam reajustadas as tabelas de vencimentos dos Professores da Rede Municipal de Ensino, a partir de 01 de Janeiro de 2.020, em percentual equivalente a 12,84% (Doze virgula oitenta e quatro por cento) sobre a tabela básica. (ANEXO IV da Lei 947/2.019).

Artigo 2º - Esta Lei entrara em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Adrianópolis, Estado do Paraná, aos 21 dias de Janeiro de 2020.



ALCIDES RODRIGUES BASSETE
Prefeito Municipal